

**ATO DA MESA N° 579, de 11 de abril de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 22.0.000032185-4,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015

Art. 1° **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **RENATA ROSENIR DA CUNHA**, matrícula n° 6342, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-04, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

18,33% (dezoito virgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-5; 10,00% (dez por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-3; e 1,67% (um virgula sessenta e sete por cento) do valor da Função de Confiança PL/FC-2, conforme processo SGD n° 3002/2019;

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar da dispensa da Função de Confiança.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000032185-4

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 580, de 11 de abril de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **ALEXANDRE MELO**, matrícula n° 2125; **ANTONIO VITOR ULRICH**, matrícula n° 7204 e **ROMARIO DA SILVA**, matrícula n° 1485, eleitos para a Diretoria do SINDALESC, gestão 2023/2026, para atuar junto àquela entidade, com remuneração integral e sem prejuízo funcional, a contar de 17 de março de 2023, revogando-se o Ato da Mesa n° 142, de 17/03/2020.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000013414-7

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 581, de 11 de abril de 2023**

Constitui Grupo de Trabalho para adaptação de plano de cargos e salários a fim de atender as necessidades de realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, e considerando os autos do Processo SEI 22.0.000005789-8 e 23.0.000008706-8,

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica constituído Grupo de Trabalho para adaptação do plano de cargos e salários dos servidores a fim de atender as necessidades de realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de que tratam os autos do Processo SEI 22.0.000005789-8.

Art. 2° Integram o Grupo de Trabalho os servidores,

I – Diego Vieira de Souza, matrícula 6302, que o presidirá;

II – Carla Greco Granato, matrícula 4349;

III – Janaína Mella, matrícula 7178;

IV – Maria Natel Scheffer Lorenz, matrícula 2415;

V – Nicoli Madeira, matrícula 7227; e

VI – Aline Covolo Ravara, matrícula 7185, representando o SINDALESC.

Art. 3º Os trabalhos do grupo deverão ser finalizados em 60 dias improrrogáveis.

Art. 4º Aos servidores membros do Grupo de Trabalho fica atribuída a gratificação a que se refere o art. 85, II, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, equivalente ao valor da Função de Confiança, código PL/FC-3.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000008706-8

\*\*\*

#### **ATO DA MESA Nº 582, de 11 de abril de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **NIVALDO CESAR SENES DOSO SANTOS**, matrícula nº 962, da função de Assessoria Técnica-Orçamento Estadual, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2023 (DL - COORDENADORIA DO ORÇAMENTO ESTADUAL).

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 23.0.000008864-1

\*\*\*

#### **ATO DA MESA Nº 583, de 11 de abril de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**FAZER CESSAR**, a contar de 1º de abril de 2023, os efeitos do Ato da Mesa nº 602, de 19/12/2019, que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado, o servidor **EDSON BIAZUSSI**, matrícula nº 1908.

Deputado **MAURO DE NADAL** - Presidente

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Pe. Pedro Baldissera** - Secretário

Processo SEI 22.0.000029363-0

\*\*\*

#### **ATO DA MESA Nº 584, de 11 de abril de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 22.0.000021376-8,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 26 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015*

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **CARMEN LUCIA MARIAN**, matrícula nº 1873, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

I - 19,17% (dezenove vírgula dezessete por cento) do valor da Função de Confiança codificada como PL/FC-3; e 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) do valor da Função de Confiança codificada como PL/FC-5, conforme processo SGD nº 0290/2018;

II - 20% (vinte por cento) do valor da Gratificação de Exercício em comissão legal, codificada como PL/FC-3, conforme processo SGD nº 0290/2018;